

## ANEXO VI

### Modelo de Certidão de Transferência de Potencial Construtivo – ZEPEC – BIR ou ZEPEC-APC

#### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMDU - DEUSO xxx/(ano)

O Diretor do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº (ano)-X.XXX.XXX-X, CERTIFICA que o(s) imóvel(is) situado(s) na (endereço do(s) imóvel(is) receptor(es), (distrito), Subprefeitura \_\_\_\_\_, de propriedade de (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RECEPTOR) (CNPJ ou CPF), integrante(s) da zona de uso \_\_\_\_\_ pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, com área total de (área total dos lotes receptores) m<sup>2</sup>, cadastrado(s) sob o(s) SQL(s) (número(s) de cadastro municipal do(s) imóvel(is) receptor(es)), registrado(s) sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, no Livro nº \_\_\_\_ do Registro Geral do \_\_\_\_º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, em vista da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência N°\_\_\_\_\_, previamente expedida:

1) recebe(m) por transferência documentada no instrumento público de cessão do potencial construtivo transferível, averbado na matrícula correspondente ao imóvel cedente enquadrado como **ZEPEC (BIR ou APC)** no Cartório de Registro de Imóveis competente, o potencial construtivo de (área real total em m<sup>2</sup> a ser recebida pelo imóvel receptor) de área real a ser construída, a saber (área real em m<sup>2</sup> a ser recebida pelo imóvel receptor – parte 1\*) m<sup>2</sup> para (categoria/subcategoria de uso - parte 1\*) e (área real em m<sup>2</sup> a ser recebida pelo imóvel receptor – parte 2\*) para (categoria/subcategoria de uso – parte 2\*).  
*(\*Observação: quando o potencial construtivo recebido for utilizado para diferentes categorias e/ou subcategorias de uso é necessário explicar separadamente quanto de área será utilizada em cada categoria).*

2) esta área equivalente provém da área do imóvel CEDENTE enquadrado como **ZEPEC (BIR ou APC)**, nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, localizado (endereço completo do imóvel cedente), SQL (número de cadastro municipal do imóvel cedente), integrante da zona de uso (zona de uso do imóvel cedente – sigla e por extenso) pela Lei nº 16.402, de 2016,